

DIÁRIO DO GRANDE ABC

PUBLICIDADE LEGAL

anúncio: 4435-8159 e 4435-8000

▼ Prefeitura Municipal de Santo André

Secretaria de Inovação e Administração Gerência de Planejamento e Controle de Pessoal Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público conforme classificações, nomes, cargos, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, SEDE da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº04 – Centro – Santo André / SP, sala 07, no dia 12/09/2022, horário conforme quadro abaixo; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Cargo	Procedimento de admissão		
			Atribuição Horário	Data	Horário
06º	Rachel Hoffmann	Professor de educação básica II – Língua Portuguesa	09h30min	16/09/2022	08h20min
08º	Caroline Andreassa Caracho	Professor de educação básica II – Artes	09h30min	16/09/2022	08h40min
29º	Manoela Silva Rodrigues	Professor de educação física	10h30min	16/09/2022	09h00min

Ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) habilitados(as) em Concurso Público para o cargo de Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental, conforme classificações, nomes, datas e horários relacionados abaixo, a comparecerem, conforme etapas e endereços: para atribuição de horários e locais de trabalho, SEDE da Secretaria de Educação (Prédio da Biblioteca Nair Lacerda), Praça IV Centenário, nº04 – Anfiteatro - Centro - Santo André / SP, no dia 12/09/2022 às 14h00min; para procedimento de admissão (entrega de documentos e agendamento de exames médicos admissionais); comparecer à Prefeitura Municipal de Santo André – Praça IV Centenário, n. 01 – Prédio do Executivo – Andar mezanino – Praça de Atendimento ao Servidor – Centro – Santo André/SP, data e horário conforme quadro abaixo. O não comparecimento a qualquer uma das etapas acarretará renúncia tácita. É obrigatório o uso de máscara de proteção individual, conforme Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020 e alterações posteriores.

Class.	Nome	Procedimento de admissão	
		Data	Horário
881º	Gabrielly Rocha Leite Lira	16/09/2022	09h00min
882º	Maricéla Pereira da Silva	16/09/2022	09h20min
883º	Karoline Evelyn Silva Ramos	16/09/2022	09h20min
884º	Juliana Gutierrez Galego	16/09/2022	09h40min
885º	Jessica Mayara da Silva Gonçalves	16/09/2022	09h40min
886º	Cristina Gomes Firmino	16/09/2022	10h00min
887º	Viviane Costa Corujeira	16/09/2022	10h20min
888º	Ana Vitória Pafundi de Souza	16/09/2022	10h40min
889º	Ivanilde Tome Kawahira	16/09/2022	13h20min
890º	Eliângela Mota Rocha	16/09/2022	13h40min
891º	Regiane de Sousa Franca	16/09/2022	14h00min
892º	Anatercia Pereira Lopes Alves	16/09/2022	14h00min
893º	Monique Sotopietro Gomes Calabro	16/09/2022	14h00min
894º	Leticia de Oliveira Rosa	16/09/2022	14h20min
895º	Erickson Leonne Sampaio da Cruz	16/09/2022	14h20min
896º	Carmem Silvia Sartori Alves	16/09/2022	14h20min
897º	Maria Josineide da Silva Santos	16/09/2022	14h40min
898º	Maraisa Maria de Oliveira Lopes	16/09/2022	14h40min
899º	Maria Claudia Spada	16/09/2022	15h00min
900º	Deise Oliveira Escopeli	21/09/2022	13h20min
901º	Jessica Lima Leal Bregantini	21/09/2022	13h40min
902º	Educlécio Alves da Silva Costa	21/09/2022	14h00min
903º	Kesia Cristina de Oliveira Brito	21/09/2022	14h00min
904º	Camila Pettinari Fontes	21/09/2022	14h00min
905º	Maria de Fatima Silva do Nascimento	21/09/2022	14h20min
906º	Eliane Salviano Neves Xavier	21/09/2022	14h20min
907º	Nayad Moreno Oliveira	21/09/2022	14h40min
908º	Nathane de Almeida da Silva	21/09/2022	14h40min

José Marcos Lemos Soares Diretor do Departamento de Recursos Humanos

Secretaria de Assuntos Jurídicos - Gerência de Compras e Licitações II - http://e-compras.santoandre.sp.gov.br - Licitação Programada - Processo nº 14.415/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 496/2022 - Objeto Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde - fios de sutura, destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM). Abertura: 28/09/2022 às 09h. Processo nº 14.414/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 497/2022 - Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde Diversos (Cânula, Cateter, Colchão tipo caixa de ovo, Eletrodo, Termômetro e Sonda Gástrica, destinados às Unidades Básicas de Saúde (REDE) e Centro Hospitalar Municipal (CHM). Abertura: 04/10/2022 ao 09h. Processo nº 16.472/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 498/2022 - Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo de passeio tipo hatch, novo, sem uso, ano e modelo 2022/2022, na cor branca sólida, para uso do Departamento de Manutenção de Áreas Verdes. Abertura: 05/10/2022 e Homologação - Processo nº 16.168/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 486/2022 - Objeto: Aquisição de ferramentas manuais, trincha para pintura, mangueira e câmara de ar, destinadas ao Departamento Apoio Administrativo-SIA. Adjudicação e Homologação do certame para os itens e respectivos preços unitários, conforme segue: 1) Vila Barcelona Comércio de Suprimentos e Equipamentos Eireli (CNPJ: 22.719.411/0001-74); 02 - R\$ 2,60 - valor total R\$ 130,00; 03 - R\$ 2,25 - valor total R\$ 112,50; 38 - R\$ 16,85 - valor total R\$ 33,70 e 42 - R\$ 345,91 - valor total R\$ 345,91, perfazendo o valor total geral de R\$ 622,11. 2) WAF Comércio e Serviços Eireli - EPP (CNPJ: 15.065.776/0001-67); 04 - R\$ 0,40 - valor total R\$ 40,00; 25 - R\$53,15 - valor total R\$ 47,25; 33 - R\$ 23,75 - valor total R\$ 95,00; 34 - R\$ 23,00 - valor total R\$ 115,00; 35 - R\$27,50 - valor total R\$ 137,50; 39 - R\$ 32,00 - valor total R\$160,00; 40 - R\$ 26,00 - valor total R\$ 130,00; 41 - R\$ 105,30 - valor total R\$ 210,60; 47 - R\$ 149,25 - valor total R\$149,25; 49 - R\$ 70,00 - valor total R\$ 140,00; 50 - R\$20,05 - valor total R\$ 20,50; 51 - R\$2,35 - valor total R\$ 23,50; 52 - R\$ 2,60 - valor total R\$ 26,00; 53 - R\$3,50 - valor total R\$ 35,00; 54 - R\$ 3,70 - valor total R\$ 37,00 e 58 - R\$ 30,75 - valor total - R\$ 30,75, perfazendo o valor total geral de R\$ 1.329,35. 3) GGVO Comercial Eireli (CNPJ: 35.236.131/0001-57); 06 - R\$ 0,57 - valor total R\$ 57,00; 07 - R\$ 2,82 - valor total R\$ 56,40; 08 - R\$ 8,64 - valor total R\$ 129,60; 09 - R\$ 3,96 - valor total R\$ 79,20; 11 - R\$ 13,68 - valor total R\$ 273,60; 12 - R\$10,62 - valor total R\$ 42,48; 13 - R\$ 9,00 - valor total R\$18,00; 14 - R\$ 39,00 - valor total R\$78,00; 15 - R\$14,58 - valor total R\$ 87,48; 16 - R\$ 26,40 - valor total R\$ 158,40; 18 - R\$ 28,80 - valor total R\$ 115,20; 19 - R\$ 32,76 - valor total R\$131,04; 20 - R\$ 378,00 - valor total - R\$ 378,00; 21 - R\$ 25,20 - valor total R\$100,80; 22 - R\$ 0,34 - valor total R\$ 68,00; 23 - R\$ 55,80 - valor total R\$ 111,60; 24 - R\$ 33,76 - valor total R\$ 202,56; 26 - R\$ 63,00 - valor total - R\$ 756,00; 27 - R\$ 1,25 - valor total R\$ 125,00; 28 - R\$ 2,52 - valor total R\$ 50,40; 29 - R\$ 3,24 - valor total - R\$ 64,80; 30 - R\$ 4,68 - valor total R\$ 93,60; 31 - R\$18,00 - valor total R\$ 72,00; 32 - R\$ 28,20 - valor total - R\$ 84,60; 36 - R\$ 60,00 - valor total R\$ 240,00; 37 - 31,50 - valor total - R\$ 94,50; 46 - R\$131,78 - valor total R\$ 395,34; 48 - R\$10,26 - valor total R\$ 61,56 e 57 - R\$50,40 - valor total R\$50,40, perfazendo o valor total geral de R\$ 4.175,56. Os itens 01, 05, 10, 17, 43, 44, 45, 55, 56 e 59 restaram fracassados. Comunicado - Processo nº 5.235/2022 - Pregão Presencial - Edital nº 409/2022 Objeto: Registro de Preços para o fornecimento de Produtos para Saúde Diversos (Aguilhas, Canetas e Aparelho de Barbear descartáveis, Bisturi, Bolsa para Colostomia, Cânula, Capa para colchão, Cateter, Dreno, Fixador, Indicador, Lâmina, Mandril, Placa para Bisturi, Serra, Sonda, Termômetro e Transdutor de pressão), destinados ao Centro Hospitalar Municipal (CHM) e Coordenadoria de Urgência e Emergência - APH Fixo (UPA/PA) e Unidades Básicas de Saúde (UBS/REDE). Comunicamos aos interessados que fica anulado, pela autoridade competente, o item e o ato de Adjudicação e Homologação concernente ao item 62 da licitação supra mencionada. Santo André, 06 de setembro de 2022

Secretaria de Inovação e Administração - Portaria 888/2022-SIA. O Secretário de Inovação e Administração da Prefeitura de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, para o devido cumprimento do disposto no Decreto Municipal 17152, de 14 de janeiro de 2019, em especial no art. 7, e § 2 do art. 13, e conforme os autos do Processo Administrativo 5514/2022, resolve: Art. 1 Nomear os integrantes da Comissão Especial de Credenciamento das Instituições Financeiras, conforme seguem: I. Representantes do Departamento de Licitações: a. Ana Paula de Campos Silveira Malveze, IF 174580; b. Gisele Aparecida de Marco, IF 566314; c. Luciana Harumi Koga, IF 314719. II. Representantes da Secretaria de Inovação e Administração: a. Lilian Baldin Guarnieri, IF 243728; b. Rogério Hideki Matsumoto, IF 159891. Art. 2º Os membros acima nomeados terão como atribuição a análise técnica da documentação exigida para o credenciamento de instituições financeiras, para a concessão de empréstimo pessoal consignado aos servidores ativos e inativos da Administração Direta e Indireta do Município. Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de julho de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de setembro de 2022. Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário. Portaria 889/2022-SIA. O Secretário de Inovação e Administração da Prefeitura de Santo André/SP, no uso de suas atribuições legais, para o devido cumprimento do disposto no art. 15 e no § 2º do art. 16 do Decreto Municipal 17807/2021, em conformidade com os artigos 18 a 22 da Lei Federal 13400/2017, bem como o constante nos autos do Processo Administrativo 16492/2022, resolve: Art. 1 Instituir e nomear os integrantes da Comissão de Avaliação do processo de composição dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Santo André - COMUSP conforme segue: I. Alessandra Alves do Nascimento, IF 421464; II. Ana Cristina Interlich, IF 158143; III. Lilian Baldin Guarnieri, IF 243728. Art. 2 Os membros acima nomeados terão como atribuição a análise técnica da documentação apresentada e exigida para o credenciamento de pessoas físicas no procedimento destinado ao preenchimento das vagas para membros da sociedade civil que integrarão, junto aos representantes do poder público, o Conselho Municipal de Usuários dos Serviços Públicos de Santo André - COMUSP Parágrafo único. Cabe à Comissão de Avaliação deferir ou indeferir o pedido de credenciamento de interessados, de acordo com o cumprimento das exigências de edital de chamamento público a ser expedido especificamente para este fim. Art. 3 A participação dos servidores na Comissão de Avaliação será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada. Art. 4 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de setembro de 2022. Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário.

Nos termos do Caput do Art. 5º da Lei 8.666/93 justifica-se a quebra da ordem cronológica de pagamento para quitação de débitos em favor de: Adelino Ribeiro Fernandes: R\$ 4.752,45; Adilson Tiivoli Pedro: R\$ 1.700,00; Almir Nilton Pedro: R\$ 1.650,00; Ana Alice Silveira Correa: R\$ 1.300,00; Ana Laura Tosi Zanatto Bortolli: R\$ 1.113,00; Anezio Bortolli: R\$ 2.226,00; Antonio Carlos Jaloretto: R\$ 5.583,34; Auxiliadora Poletti: R\$ 12.000,00; Betco Brasil Ltda: R\$ 25.886,80; Carla Casagrande: R\$ 4.077,68; Cia Processamento de Dados do Estado de São Paulo Prodesp: R\$ 663,76; Companhia de Gás de São Paulo Comgas: R\$ 368,08; David da Costa Ferreira: R\$ 3.419,85; Diário do Grande Abc S/A: R\$ 9.556,50; Dila Schiavon Ferrari: R\$ 1.181,46; Eduardo Gomes Tolin: R\$ 4.000,00; Eliana Clarieglio Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Emílio Baraldi: R\$ 1.911,00; Extintores Brasil Eireli-Epp: R\$ 0.156,00; Gente Seguradora S/A: R\$ 2.600,00; Giandra Silva Pedro: R\$ 1.700,00; Graziela Cristina Silva Pedro: R\$ 1.650,00; Harumi Nakano: R\$ 4.000,00; Heitor Augusto Cibir Bortolli: R\$ 1.113,00; Hostfiber Comunicação Multimídia Ltda: R\$ 913,98; Instituto de Previdência de Santo André: R\$ 2.692,30; José Anicódomos Alves Ferreira: R\$ 1.634,80; Jose Roberto Ferrari: R\$ 1.181,46; Larissa Sab Soares Jaloretto: R\$ 5.583,33; Maria Aparecida Baraldi: R\$ 1.911,00; Maria de Lurdes Melo Urbano: R\$ 3.056,78; Maria Elisa Motta Silveira Corrêa: R\$ 2.600,00; Maria Jose Fernandes: R\$ 4.752,45; Maria Jose Sab Soares Jaloretto: R\$ 5.583,33; Mario Euilzio Pedroso Peres: R\$ 1.650,00; Murilo Carneiro de Camargo: R\$ 2.241,80; Paulo Motta Silveira Correa: R\$ 1.300,00; Renata Sab Soares Jaloretto: R\$ 5.583,33; Rio Monogeo Participações Ltda: R\$ 4.917,12; Rosa Barresi Ferreira: R\$ 1.634,79; Rosa Olinda Tiivoli Pedro: R\$ 1.650,00; Silmara Cristina Gonçalves Jenny: R\$ 4.027,22; Tatiana Armellini Tolin: R\$ 4.000,00; Telefonica Brasil S/A: R\$ 187,73; Tennis Clube de Santo André: R\$ 11.000,00; Terminal Rodoviário de Santo André Ltda: R\$ 21.000,00; Wagner Jenny: R\$ 4.027,23 por se tratarem de despesas inerentes à manutenção do bom funcionamento da administração pública municipal e dos serviços por ela prestados e vez que o atraso no pagamento, nos termos do Art. 78, Inc. XV da Lei 8666/93, enseja a suspensão dos serviços, podendo causar sérios transtornos à administração pública e aos municípios.

Gerência de Contratos - Secretaria de Assuntos Jurídicos - Pq IV Centenário, 1, 13º andar, sl. 06/ Contrato 366/22-PJ - Processo 5.841/2020 - Contratada: Giovana Carla Fiamino - Objeto: Concessão de direito real de uso do imóvel localizado na Av. Manoel Ferraz de Campos Salles, n.º 455, na Vila de Paranapiacaba, neste Município, integrante do patrimônio municipal, tombado como bem cultural de interesse histórico-cultural e arquitetônico, municipal, estadual e nacional, em área disponível de 62,58m² (sessenta metros e cinquenta e nove centímetros quadrados) exclusivamente, destinada à exploração comercial, através de um empreendimento com atividade fim Empório da Mata Atlântica ou Loja Colaborativa.- Vigência: 10 anos - Valor mensal: R\$ 1.008,00 - Assinatura: 05/09/2022 / Contrato 367/22-PJ - Processo Administrativo 16.475/2022 - Contratada: Leonina Maria Passaes Bistrô e Cachacaria ME - Objeto: Concessão de direito real de uso, a título oneroso, de imóvel situado na parte baixa da Vila de Paranapiacaba - Santo André/SP, tendo por objeto sua exploração comercial por meio de instalação de empreendimento comercial no ramo de cachacaria com bistrô.- Vigência: 10 anos - Valor mensal: R\$ 1.444,42 - Assinatura: 02/09/2022/ Termo Aditivo 205/22 - Processo 16.448/2021 - Murilo Mesquita Conte e Alessandra de Oliveira Marques Conte - 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 284/21-PF para prorrogar o prazo contratual por mais 01 (um) mês, a partir de 29/08/2022 - Valor Mensal: R\$ 10.800,00 - Assinatura: 26/08/2022 / Termo Aditivo 207/22 - Processo 48.678/2018 - Sindata - Tecnologia e Sistemas de Trânsito Ltda. - 3º T.A. ao Contrato nº 437/19-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 10/09/2022 - Valor Estimado Mensal: R\$ 658.333,33 - Assinatura: 30/08/2022 / Termo Aditivo 225/22 - Empresa Contratada: Tenax Soluções em Eletrônica Indústria e Comércio Ltda - 1º T.A. ao Contrato nº 244/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 12 meses a partir de 14/09/2022 - Valor Estimado Mensal: R\$ 10.750,00 - Assinatura: 05/09/2022/Termo Aditivo 218/22 - Processo 21.811/2021 - Contratada: Tenax Soluções em Eletrônica Indústria e Comércio Ltda - 1º T.A. ao Contrato nº 195/22-PJ para prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias para prorrogar o prazo contratual por mais 90 (noventa) dias, a contar de 29/08/2022, por tratar-se de contrato por escopo. Assinatura: 26/08/2022 / Termo de Rescisão 012/22 - Processo nº 4793/20 - Contratada: Alvanilde Faria - Termo de Rescisão Amigável ao Contrato 043/20-PF, por se tratar de extinção de permissão de uso - Assinatura - 25/08/2022.

Prefeitura Municipal de Santo André - Secretaria de Esporte e Prática Esportiva - Convocação. A Secretaria de Esporte e Prática Esportiva (SEPE) no uso das suas atribuições legais convoca as Entidades cadastradas que atenderam aos critérios da SEPE, conforme edital de Chamamento nº 04/2022 publicado em 25 de agosto de 2022, para participar da Assembleia com a finalidade de indicar 2 (dois) representantes da Comunidade Esportiva da Cidade de Santo André que comporão o Conselho Diretor do Fundo de Apoio ao Esporte, com mandato de 01 (um) ano, conforme dispõe a Lei nº 6.630 de 24 de maio de 1990 em seu inciso IV, parágrafo 3º e 4º. Entidades cadastradas e Conselheiros Indicados: Associação Desportiva Santo André indicando o Sr. Wanderley Veiga Junior; Santo André Futebol Clube indicando a Sra. Elisabeth Suniga Ruiz de Souza; Associação dos Pais e Amigos do Basquete de Santo André indicando o Sr. Sérgio Aparecido Macário e Grêmio Esportivo Santo André indicando a Sra. Sandra Regina de Souza Jesus. Cada Entidade cadastrada terá direito a 2 (dois) votos, somente 1 (um) deles, poderá ser no Representante indicado pela mesma. Cada Entidade terá cinco minutos para apresentar-se, a fim de pleitear o voto das demais Entidades, se assim desejar. A SEPE fornecerá a cada entidade única para a eleição, contendo os nomes da Entidade e do representante indicado. Após preencher a cédula, o representante da Entidade deverá depositar a mesma no local designado. Caso a Entidade cadastrada não puder estar representada na Assembleia, poderá o seu Presidente, encaminhar os seus votos através do e-mail: jppincinato@santoandre.sp.gov.br, até as 23h59 do dia 21/09/2022. O e-mail será impresso e colocado dentro do local designado para as cédulas. Serão eleitos os dois indicados com maior número de votos. No caso de empate, a SEPE fornecerá nova cédula para desempate, tendo cada Entidade que esteja presente, direito a 1 (um) voto. Cada Entidade deverá ser representada por uma única pessoa, podendo ser qualquer membro da diretoria ou o próprio indicado para a Eleição. Data: 22/09/2022 às 10h00. Local: Secretaria de Esporte e Prática Esportiva - situada na Praça IV Centenário, s/nº 6º andar - Centro, Santo André, Marcelo Chehade - Secretário de Esporte e Prática Esportiva.

DECRETO Nº 17.987, DE 05 DE SETEMBRO DE 2022 - Dispõe sobre a prorrogação excepcional do mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude. Paulo Serra, Prefeito do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o que consta dos autos do Processo Administrativo nº 27.681/2020, Decreta: Art. 1º Fica prorrogado, excepcionalmente, até a data de 31 de janeiro de 2023, o mandato dos membros do Conselho Municipal da Juventude Art. 2º O Conselho Municipal, a que se refere o art. 1º deste decreto, deverá realizar os trâmites necessários para a escolha de seus representantes, de acordo com a legislação pertinente, visando a regularização do novo mandato, até a data de 31 de janeiro de 2023. Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2022. Prefeitura Municipal de Santo André, 05 de setembro de 2022. Paulo Serra - Prefeito Municipal - Osmar Santos de Mendonça - Superintendente da Unidade de Assuntos Institucionais e Comunitários - Em Substituição - Caio Costa e Paula - Secretário de Assuntos Jurídicos - Registrado e digitado na enc. de expediente e dos atos oficiais, na mesma data e publicado. Ana Claudia Cebrían Leite - Chefe de Gabinete.

Secretaria de Inovação e Administração. Portaria(s) assinada(s) pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal de Santo André. Exonerar a pedido: A contar de 01 do corrente: Port. n.º 1760.09.2022 Danielle Rosse de Souza, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE. Port. n.º 1761.09.2022 Regina Maria Pereira dos Santos, Servente Geral - SE; Port. n.º 1762.09.2022 Tatila Colín Cavignato, Professor de Educação Fundamental II - Artes - SE. A contar de 02 do corrente: Port. n.º 1763.09.2022 Bruna Lima da Silva Oliveira, Agente de Inclusão Escolar - SE. Nomear em virtude de concurso público: Edital n.º 01/2019 - Processo Administrativo n.º 27.153/2019: Port. n.º 1764.09.2022 Lúzia Cheliane Moraes, RG n.º 682767931, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 748º; Port. n.º 1765.09.2022 Ana Paula Valadares Ferreira de Oliveira, RG n.º 30285373, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental - SE, Classif.: 755º; Port. n.º 1766.09.2022 Gabriela Ekatrijy Nanci Ribas, RG n.º 507070343, Agente Desenvolvimento Infantil - SE, Classif.: 412º. Santo André, 06 de setembro de 2022 - Pedro Henrique Ruiz Seno, Secretário - Secretaria de Inovação e Administração.

SECRETARIA DE SAÚDE-PORTARIA Nº 75.08.22-SS. O Secretário de Saúde do Município de Santo André, Estado de São Paulo, no uso e gozo de suas atribuições legais, RESOLVE: Art. 1º - Nomear os seguintes membros para compor a Comissão Especial de Acompanhamento do Termo de Colaboração Técnica de Arquitetura e Urbanismo celebrado entre a Secretaria de Saúde e o Centro Universitário Fundação Santo André - FUCSA conforme consta do processo administrativo nº 19.401/2022: Carlos Eduardo Fava - Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, como Presidente; Ana Paula Ribeiro - Assessoria da Secretaria de Saúde, como Membro; Sandra Elis Pereira de Oliveira - Assessoria da Secretaria de Saúde, como Membro; Marylucy Rossi Santa Rosa, Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, como membro. Art. 2º - A função dos membros da Comissão ora instituída não será remunerada. Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Santo André, 06 de setembro de 2022. José Police Neto-Secretário de Saúde

▼ SEMASA

COMUNICADO COMUGESAN

Comunicamos a realização da 7ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Gestão e Saneamento Ambiental de Santo André, no dia 13/09/2022, a partir das 18h30, com a seguinte pauta: "Fiscalização ambiental nas áreas de mananciais de Santo André. Local do encontro: Avenida José Caballero, 143 - Térreo (Auditório do SEMASA). Santo André, 06 de setembro de 2022. Erlane Justo Luiz Savoia Diretora do Departamento de Gestão Ambiental Secretária Executiva do Comugesan

Imóveis

▼ Leilões

LEILÃO EXTRAJUDICIAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

1º Leilão: 21/09/2022 às 13h00 | 2º Leilão: 23/09/2022 às 13h00

ZUKERMAN LEILÕES

DORAPLATZ, leiloeira oficial, inscrita na JUCESP nº 744, com escritório à Avenida Angélica, nº 1.996, 6º andar, Higienópolis, São Paulo/SP, autorizada pela Credora Fiduciária LOTUS PERFORMANCE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS MULTISECTORIAL Cédula de Crédito Bancário - Empréstimo - Capital de Giro, sob o número MOBILIÁRIOS S/A, inscrita no CNPJ sob nº 03.317.692/0001-94 com sede em São Paulo/SP, nos termos do Instrumento Particular, firmado em 29/09/2021, conforme averbações nº 08 e 09 da referida matrícula, no qual figura Fiduciante ADELE RESIDENCIAL INCORPORADORA S/PE LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.315.510/0001-20, com sede em Santo André/SP, e devedora anuente JOTHER SERVIÇO E COMÉRCIO INDUSTRIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 54.940.622/0001-29, com sede na cidade de Santo André/SP, já qualificadas na data do instrumento particular, promoverá a venda em 1º ou 2º leilão fiduciário, de modo somente on-line, dos imóveis abaixo descritos, nas datas, hora e local infraditados, na forma da lei 9.514/97. 1. Local da realização dos leilões: Os leilões serão realizados exclusivamente pela Internet, através do site www.zukerman.com.br. 2. Descrição dos imóveis: LOTE 01 - Futuro Apartamento 14, localizado no empreendimento denominado Adelle Residencial, situado à Rua Ariranha, lote nº11 da Quadra 05. Localizar-se-á no 2º pavimento (Bloco 2), na parte dos fundos. Possuirá uma área real privativa de 44,79m²; área real privativa descoberta de 37,49m² (referente ao recuo da edificação em relação ao lote nº 21. Imóveis objetos da matrícula nº 126.570 (incorporação descoberta de 82,28m²; área real comum de divisão não proporcional de 9,90m² (correspondente a vaga 14 apto 14 na garagem); área real comum de divisão proporcional de 29,08m²; perfazendo uma área real total construída de 121,26m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 7,642%. De quem da Rua Ariranha oha para o empreendimento, esta unidade estará localizada na parte dos fundos e lado direito, e confrontará por este lado com o hall e caixa de escadas; pelo lado direito confrontará com o poço de iluminação e ventilação e com os lotes n.ºs 12 e 15; pelo lado esquerdo confrontará com o apartamento 15; e nos fundos confrontará com o recuo da edificação em relação ao lote n.º 21. LOTE 02 - Futuro apartamento 15, localizado no empreendimento denominado Adelle Residencial, situado à Rua Ariranha, lote nº11 da Quadra 05. Localizar-se-á no 2º pavimento (Bloco 2), na parte dos fundos. Possuirá uma área real privativa de 45,07m²; área real privativa descoberta de 34,07m² (referente ao terreno de uso exclusivo localizado na cobertura), perfazendo uma área total privativa (coberta + descoberta) de 79,14m²; área real comum de divisão não proporcional de 9,90m² (correspondente a vaga 15 apto 15 na garagem); área real comum de divisão proporcional de 28,47m²; perfazendo uma área real total construída de 117,51m², correspondendo-lhe uma fração ideal no todo do terreno e nas demais coisas de uso comum do condomínio igual a 7,483%. De quem da Rua Ariranha oha para o empreendimento, esta unidade estará localizada na parte dos fundos e lado esquerdo, e confrontará por este lado com o hall e caixa de escadas; pelo lado direito confrontará com o apartamento 14; pelo lado esquerdo confrontará com o poço de iluminação e ventilação e com o lote n.º 10; e nos fundos confrontará com o recuo da edificação em relação ao lote nº 21. Imóveis objetos da matrícula nº 126.570 (incorporação em área maior) do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Santo André/SP. Observação: (i) Regularização e encargos perante aos órgãos competentes de eventual necessidade de individualização das matrículas, bem como do acompanhamento e finalização das obras, correrão por conta do comprador. (ii) Imóvel ocupado. Desocupação pelo adquirente, nos termos do art. 30 e § único da lei 9.514/97. 3. Datas e valores dos leilões: 1º Leilão: 21/09/2022, às 13h00 h. Lance mínimo: R\$ 485.000,00. 2º Leilão: 23/09/2022, às 13h00 h. Lance mínimo: R\$ 673.422,55. 4. Condição de pagamento: À vista, (mais a comissão de 5% ao leiloeiro). 5. Condições Gerais de venda: 5.1. Interessados em participar do leilão de modo on-line, cadastrar-se-ão no site www.zukerman.com.br e se habilitarão, com antecedência de até 1 hora, para o início do leilão, sendo que os lances on-line se darão exclusivamente através do site, respeitado o lance mínimo e o incremento estabelecido. 5.2. O fiduciante será comunicado na forma do parágrafo 2º-A do artigo 27 da lei 9.514/97, das datas, horários e locais da realização dos leilões fiduciários, para no caso de interesse, exercer o direito de preferência na aquisição, na forma estabelecida no parágrafo 2ºB do mesmo artigo, devendo apresentar manifestação formal do interesse. 5.3. A venda será efetuada em caráter "ad corpus" e no estado de conservação física, documental/registral em que se encontra, inclusive em relação à eventual necessidade de averbação de construção/ampliação, que correrão por conta do arrematante. 5.4. O arrematante pagará a comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor de arremate. 5.5. O proponente vencedor por meio de lance on-line, terá prazo de 24 horas, para efetuar o pagamento da totalidade do preço e da comissão do leiloeiro, conforme edital. 5.6. Em caso de inadimplemento do valor de arrematação, por desistência do arrematante, desfar-se-á a venda e será cobrada uma multa moratória no valor de 4% (quatro por cento) da arrematação para pagamento de despesas administrativas, bem como poderá ainda o Leiloeiro emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto nº 21.981/32, além da inclusão do arrematante nos serviços de proteção ao crédito. 5.7. Caso haja arrematante, quer em primeiro ou segundo leilão, a escritura de venda e compra, será lavrada em até 60 dias, contados da data do leilão. 5.8. Correrão por conta do arrematante, todas as despesas, inclusive foro e laudêmio, se for o caso, relativos à transferência do imóvel arrematado. 5.9. Na forma do disposto no artigo 448, do Código Civil, o vendedor se responsabiliza por eventual evicção, somente até o valor recebido a título de arremate, excluídas quaisquer perdas. 5.10. A eventual avisos/menções de ações judiciais, no site www.zukerman.com.br, na divulgação desse leilão, aderido ao edital. 5.11. As demais condições obedecerão ao que consta no Decreto nº 21.981/32, com as alterações introduzidas pelo Aderido nº 22.477/33, que regulam a atividade da leiloeira.

MAIS INFORMAÇÕES: 3003.0677 | www.ZUKERMAN.com.br

Saiba tudo o que acontece na sua cidade, no seu bairro, no país e no mundo.

Assine: 4435-8010